



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Rua Minas Gerais, 62 - Bairro Vila Sônia - CEP 37235-000 - Coqueiral - MG - www.coqueiral.mg.gov.br

OFÍCIO - 72/2026 - GABINETE DO PREFEITO

Coqueiral, 25 de maio de 2026.

Assunto: Solicita a substituição do Projeto de Lei nº 35/2026.

À Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral/MG,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a substituição do Projeto de Lei nº 35/2026, encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.961/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Coqueiral para o quadriênio 2026–2029.

A presente solicitação se faz necessária em razão da correção promovida no artigo 2º da proposição, uma vez que a redação anteriormente encaminhada fazia referência à utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, sendo constatada a necessidade de adequação para constar corretamente a fonte de recursos a ser utilizada, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, encaminhamos em anexo a versão corrigida do Projeto de Lei, solicitando que esta passe a substituir integralmente a anteriormente protocolizada, para fins de tramitação legislativa. Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Oliveira Marques

Prefeito Municipal de Coqueiral/MG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Oliveira Marques, Prefeito Municipal**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://coqueiral.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0000220** e o código CRC **FB626A9A**.

110000945.0000071/2026

RECEBEMOS EM

25 / 05 / 26

Rodriguez
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



PREFEITURA MUNICIPAL
COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 35 /2026

DE 25 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.961/2025,
QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA O
QUADRIÊNIO 2026–2029, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2026–2029 da Administração Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.961, de 16 de dezembro de 2025, a seguinte atividade:

Órgão:	02 - Executivo Municipal						
Unidade:	02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						
Função:	06 - Segurança Pública						
Subfunção:	182 - Defesa Civil						
Programa:	0020 – Segurança Pública						
Ação:	2.021 – Manutenção de Convênios com Instituições de Segurança Pública/Unidades Prisionais						
Objetivo da Ação:	Manutenção de Convênios com Instituições de Segurança Pública/Unidades Prisionais						
Fonte:	1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos						
Valor	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)						
CÓD.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	RESULTADO ESPERADO	VALOR
2.021	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA/UNIDADES PRISIONAIS.	CONVÊNIOS.	PORCENTAGEM.	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.	2026	100%	20.000,00
					2027	-	-
					2028	-	-
					2029	-	-
					TOTAL		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão:	02 - Executivo Municipal
Função:	04 - Administração
Unidade:	02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	52 - Gestão Racional Modernização Administrativa
Ação:	2.015 - Manutenção das Atividades dos Deptos. Vinculados a Secr. De Planejamento e Finanças.
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades dos Deptos. Vinculados a Secr. De Planejamento e Finanças.
Fonte:	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam alterados, no que couber, os Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2026–2029 da Administração Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.961, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 25 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA
MARQUES:081748
60622

Assinado digitalmente por RENATO OLIVEIRA
MARQUES:081748622
ID: CHIR-CHIR-Brasil, OUV-Setor de Recerda
Tribuna de Brasil-REB-OLIVEIRA-CPA-3 OLIVEIRA
BRANDÃO: OUV-1303852020143 OLIVEIRAOLIVEIRA
CHIRUBATO OLIVEIRA MARQUES:081748622
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026-05-25 15:24:13-0300
Versão PDF: Versão: 2026-2-0

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal